

(vinte) de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 14 de Novembro de 2023

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1204701

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 001/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ Nº.: 27.314.251/0001-05.

CONTRATADA: COLATINA GÁS LTDA - CNPJ Nº.:39.802.327/0001-12.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 80 (oitenta) galões de água mineral natural (20 litros) ao quantitativo inicialmente estimado para o fornecimento, que era de 350 (trezentos e cinquenta) galões, mantendo-se o valor unitário pactuado.

VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Colatina-ES, 14 de novembro de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES - Ordenador de Despesas.

Protocolo 1204515

Fundão

Portaria

PORTARIA CMF Nº 125/2023

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA NO ÂMBITO DO SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

Considerando, o dever constitucional do presidente de zelar pelo bom funcionamento da Câmara e alcançar eficácia e eficiência administrativa.

Considerando, que a conciliação bancária é essencial para identificar erros e incongruência nas informações, e solucioná-los antes de imprimir o balancete.

Considerando, as datas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES como

limite para envio e homologação das Prestações de Contas Mensais.

Considerando, a possibilidade de ocorrência de eventos de força maior, conforme elencado nos autos do Processo CMF nº 456/2023, que eventualmente poderiam interferir no envio e homologação das prestações de contas.

Considerando, que a conciliação bancária pode ser realizada diariamente, semanalmente ou mensalmente.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Fundão realize a conciliação bancária, no mínimo, semanalmente.

Art. 2º - Definir o 3º dia útil de cada mês como prazo máximo para conclusão e disponibilização da conciliação bancária da competência anterior ao Setor Contábil.

Art. 3º - Determinar aos setores envolvidos na elaboração e envio das Prestações de Contas Mensais que tomem providências no sentido de atender rigorosa e tempestivamente os prazos estabelecidos pelo TCE-ES.

Art. 4º - Em caso de indisponibilidade do sistema contábil, gerenciado e mantido pelo Poder Executivo nos termos do § 6º do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, fica determinado que os servidores informem imediatamente ao Gabinete da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara

Biênio 2023-2024

Protocolo 1204987

Linhares

Convocação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 008329/2023 - Pesquisa de Preço nº 080/2023. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 12h do dia 21 de novembro de 2023, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 14 de novembro de 2023.

JACKSON FABRIS

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1204943